



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 211/2016

Requer informações acerca do Residencial “Jóias de Santa Bárbara”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, no dia 15/02/2016, o prefeito Denis Andia anunciou o lançamento do Residencial Jóias de Santa Bárbara, com 1.360 moradias, destinado às famílias que se enquadram no Faixa 2 do Projeto Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO que, conforme informações do Jornal Diário (16/02/2016, pag. 5), as pessoas cadastradas no cadastro municipal de habitação, terão prioridade, pois muitos munícipes ficaram de fora no 1º empreendimento, “Bosque das árvores”, por conta da faixa de renda familiar (acima de R\$ 1.600,00);

CONSIDERANDO que, no empreendimento, 10% dos imóveis (136 unidades) serão destinados prioritariamente aos servidores públicos municipais, respeitando alguns critérios, como residir na cidade, ter um determinado tempo na prefeitura, e se enquadrar no Programa Minha Casa, Minha Vida, entre outros;

CONSIDERANDO que, a construtora HM Engenharia será o construtora do Residencial “Jóias de Santa Bárbara”, pois o empreendimento Faixa 2 tem a participação da iniciativa privada.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual a porcentagem de valor que o Programa Minha Casa, Minha Vida vai subsidiar no empreendimento?

2º) Qual será o valor mínimo das prestações que o munícipe pagará?

PROTOCOLADO 18668/2016 - 19/02/2016 15:18



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 211/2016 - pg. 02/02

3º) A quem pertence o terreno onde será construído o empreendimento?

4º) Quem será o responsável pelas vendas dos imóveis, inclusive a verificação da documentação necessária para se enquadrar no programa?

5º) Qual será o procedimento para a seleção e hierarquização de candidatos já cadastrados no Cadastro Municipal de Habitação?

6º) Um munícipe que não está cadastrado no Cadastro Municipal de Habitação poderá adquirir o imóvel?

7º) Outras informações que se julgar necessário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de fevereiro de 2.016.

Carlos Fontes
-vereador-

PROTOCOLO 1868/2016 - 19/02/2016 15:18